CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

SUBEMENDA À EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2018.

A Vereadora que a esta subscreve, no uso das disposições do Art. 133, Parágrafo Único do Regimento Interno, propõe a seguinte Subemenda à Emenda Modificativa nº 01/2018 no Projeto de Lei nº 42/2018.

Art. 1º. Fica modificada a redação dos artigos 1º e 2º da Emenda Modificativa 01/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Ficam modificados os valores das subvenções sociais previstos nas fichas de nºs. 486, 664, 670, 682, 757, acrescentando-lhes mais 10% (dez por cento) em valores oriundos de recursos próprios, que serão reduzidos das fichas de nºs. 202 e 205, nos termos abaixo:

Parágrafo Primeiro: A ficha n. 486 com valor inicial de 84.400,00 para Subvenção Social, passa a vigorar com o valor de R$92.840,00.

Parágrafo Segundo: A ficha n. 664 com valor inicial de R$111.400,00 para Subvenção Social, passa a vigorar com o valor de R$120.780,00, em razão do aumento na fonte 1.00.00, que passa de R$93.800,00 para R$103.180,00.

Parágrafo Terceiro: A ficha n. 670 com valor inicial de R$365.700,00 para Subvenção Social, passa a vigorar com o valor de R$385.880,00, em razão do aumento na fonte 1.00.00, que passa de R$201.800,00 para R$221.980,00.

Parágrafo Quarto: a ficha n. 682 com valor inicial de R$459.700,00 para Subvenção Social, passa a vigorar com o valor de R$505.670,00.

Parágrafo Quinto: a ficha n. 757 com valor inicial de R$586.200,00 para Subvenção Social, passa a vigorar com o valor de R$644.820,00.

Art. 2º. Em razão das modificações promovidas nos §§ 1º a 5º do art. 1º desta Emenda, as fichas de nºs. 202 e 205 passam a vigorar com os seguintes valores: R$50.000,00; R$277.410,00, respectivamente."

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

JUSTIFICATIVA

A presente subemenda justifica-se para não prejudicar os valores orçados para promoção e apoio das festas populares folclóricas previstas no Projeto de Lei Orçamentária, salientando que a alteração também não prejudicará o ajuste das subvenções sociais às entidades do Município.

Piumhi-MG, 19 de novembro de 2018.

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora

APROVADO POR unanimidade (8 votos) EM única
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 26/11/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI – PRESIDENTE

PROTOCOLIZADO EM
19 / 11 / 18
10h15 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI